
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei nº 7.008, de 23 de junho de 2009, que “cria os cargos públicos efetivos, sob regime estatutário, de Agentes Comunitários de Saúde com a respectiva quantidade de vagas e requisitos para investidura e dá outras providências”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo Único da Lei nº 7008, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga horária Semanal	Vagas
GH 24	A	Agente comunitário de saúde - ensino fundamental completo	40	320

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA3B38C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/12/2023. Edição 3654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>